

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2016

PROCESSO Nº 000.067/2015

**QUARTO TERMO ADITIVO QUE ENTRE
SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO DE
PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO
SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO
PODER EXECUTIVO – FUNPRESP-EXE
E A EMPRESA PROJEBEL SERVIÇOS E
COMÉRCIO LTDA.**

A FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER EXECUTIVO – FUNPRESP-EXE, com sede no Edifício Corporate Financial Center – SCN – Quadra 02 – Bloco A – 2º Andar – Salas 202/204 – Brasília/DF, CEP: 70.712-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.312.597/0001-02, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, o Sr. **RICARDO PENA PINHEIRO**, brasileiro, casado, portador cédula de identidade nº 3.642.349, expedida pela SSP/DF, inscrito no CPF sob o nº 603.884.046-04, cargo para o qual foi nomeado mediante a Resolução do Conselho Deliberativo nº 208, de 29 de junho de 2018 e por seu Diretor de Administração, o Sr. **CLEITON DOS SANTOS ARAÚJO**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade nº 1.675.172, expedida pela SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 851.631.201-15, cargo para o qual foi nomeado mediante a Resolução do Conselho Deliberativo nº 211, de 29 de junho de 2018, ambos residentes e domiciliados em Brasília/DF, na forma da competência contida no inciso II do Art. 54 do Estatuto, combinado com o inciso X do subitem 7.3 da Matriz de Competências da Fundação; e de outro lado a empresa **PROJEBEL SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.295.753/0001-05, estabelecida na Avenida Dr. Moraes, nº 740 – Alameda Amazônia, nº 55 – Bairro Batista Campos – Belém/PA, CEP: 66045-590, daqui por diante designada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente termo aditivo ao contrato de nº 001/2016, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de recepção, secretariado, assistente administrativo e auxiliar administrativo nas dependências da **CONTRATANTE**, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto deste termo aditivo é o acréscimo de **21,45%** ao valor inicial atualizado do contrato, com a inclusão de 3 (três) postos de assistente administrativo e 1 (um) posto de técnico em secretariado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização da Diretoria Executiva da Funpresp-Exe, por meio de Resolução específica, juntada aos autos, e encontra amparo legal na alínea “b” do inciso I e § 1º do art. 65, e inciso I do art. 58 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como na cláusula décima quinta do contrato nº 01/2016.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor decorrente do acréscimo dos postos de trabalho é de R\$ 234.870,48 (duzentos e trinta e quatro mil, oitocentos e setenta reais e quarenta e oito centavos), passando o valor do contrato de R\$ 1.095.100,08 (um milhão, noventa e cinco mil, cem reais e oito centavos) para 1.329.970,56 (um milhão, trezentos e vinte e nove mil, novecentos e setenta reais e cinquenta e seis centavos), para 12 (doze) meses.

CLÁUSULA - QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste termo aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no do Plano de Gestão Administrativa - PGA da CONTRATANTE, para o exercício de 2019.

Parágrafo único - No exercício seguinte, correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início do exercício financeiro.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE a publicação do extrato deste termo aditivo no Diário Oficial da União, conforme dispõe a legislação vigente.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato firmado entre as partes.

E para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, o qual, depois de lido, é assinado pelas partes, CONTRATANTE E CONTRATADA, abaixo nomeadas.


Brasília/DF, 26 de junho de 2019.


Pela CONTRATANTE


RICARDO PENA PINHEIRO


CLEITON DOS SANTOS ARAÚJO

TESTEMUNHAS:


Nome: JOÃO BATISTA DE J. SANTANA
CPF: 24544620204
Identidade: 597496-SSP/DF


Nome: GILVAN FRANCISCO ROMÃO
CPF: 934.676.051-68
Identidade: 1.932.992-SSP/DF

